

---

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**  
**RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 232/2024**

**RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 232/2024**

*Dispõe sobre a aprovação do registro da organização da sociedade civil ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E MORADORES DO BAIRRO BAIXÃO – AMOBB no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de Arapiraca-AL, e dá outras providências.*

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, DA CIDADE DE ARAPIRACA-ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, na Lei Municipal nº 3.351, de 22 de agosto de 2019, demais disposições legais vigentes e;

**CONSIDERANDO** ainda, a necessidade de fortalecer o Sistema de Garantia de Direitos – SGD o CMDCA, resolve:

**Art. 1º** – Aprovar o registro sob nº 222.2024, para período de 11/09/2024 a 11/09/2028, da organização da sociedade civil ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E MORADORES DO BAIRRO BAIXÃO – AMOBB, inscrita no CNPJ sob nº 12.842.480/0001-17:

I- O registro foi concedido pelo pleno do CMDCA durante a 26ª reunião ordinária, em 11/09/2024, conforme resolução nº 208/2022 do CMDCA;

II- O registro poderá ser suspenso ou cancelado caso a OSC deixe de cumprir os requisitos de sua manutenção.

**Art. 2º** - Os casos omissos na presente resolução serão apreciados e deliberados pelo pleno do CMDCA.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições e resoluções em contrário.

Arapiraca/Alagoas, 11 de setembro de 2024.

**WALDEMAR RADAMÉS PEREIRA SOUZA**

Presidente do CMDCA – Arapiraca/AL

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS

**Publicado por:**

Gean Fábio Carvalho de Oliveira

**Código Identificador:** 1F191B23

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 16/09/2024. Edição 2387

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>